



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2024 - Edição 1101



CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.453/0001-08

Rua Domingos Luis de Siqueira, 149 – (43) 3622-1076

e-mail: camara.jaboti@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024 de 12 de dezembro de 2024

"Dispõe sobre a aprovação com ressalvas das contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2020 e dá outras providências".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná aprovou e eu Paloma Daniela dos Santos, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS com ressalvas** as Contas do Poder Executivo Municipal de Jaboti referente ao exercício financeiro do ano de 2020, de responsabilidade do sr. Vanderley de Siqueira e Silva e do sr. Regis William Siqueira Rodrigues, conforme decisão consubstanciada no Acórdão de Parecer Prévio nº. 01/24 do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como, no parecer da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização Tributária da Câmara Municipal de Jaboti.

Art. 2º. Fica determinada a remessa da cópia do referido Decreto e da Ata de Sessão de Julgamento à Prefeitura Municipal de Jaboti/Pr, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público desta Comarca e à Justiça Eleitoral.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

Paloma Daniela dos Santos

Paloma Daniela dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Jaboti